

PORTARIA Nº 086/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como das Leis Municipais nº 1.174/2026 de 28/05/2026;

Resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Patrulhamento Preventivo (GPP), no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), aos seguintes servidores da Guarda Municipal de Pentecoste:

7495 – ANTONIO EMERSON DOS SANTOS SOUSA – CPF ***.069.993-**
7514 – DAIENE ESTEVÃO FREIRE SILVA – CPF ***.980.963-**
7515 – ESMAEL CARLOS BARROS SOARES – CPF ***.111.003-**
7524 – PAULO NEIBER ARRUDA VIANA – CPF ***.862.883-**
7519 – HERMISON VERÇOSA DA SILVA – CPF ***.239.363-**
7521 – JULIO CESAR DO NASCIMENTO LIMA – CPF ***.868.773-**
7523 – MARCIANO PESSOA DA SILVA – CPF ***.486.913-**
4006 – ROBERIO SANTOS DA ROCHA – CPF ***.527.193-**

Art. 2º A concessão da gratificação de que trata esta Portaria fica condicionada ao efetivo exercício das atividades de patrulhamento preventivo, observadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.174/2026.

Art. 3º A Gratificação de Patrulhamento Preventivo possui caráter precário e transitório, não se incorporando ao vencimento do servidor para qualquer efeito, podendo ser revogada a qualquer tempo, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Os servidores relacionados nesta Portaria atuarão nas ações de patrulhamento preventivo e demais atividades correlatas desenvolvidas pela Guarda Municipal de Pentecoste, observadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pentecoste, CE, 01 de junho de 2026


VICENTE DE PAULO SOUSA E SILVA

Prefeito (a) Municipal



PREFEITURA DE
PENTECOSTE
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS

ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 086/2026

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE PENTECOSTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso x, da Constituição Estadual do Ceará, e art. 92 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE publicar no site da prefeitura municipal e mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pentecoste, sito na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, a Portaria 086/2026, de 01 de Junho de 2026, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.A

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ao 01 dia do mês de Junho de 2026.



VICENTE DE PAULO SOUSA SILVA

Prefeito Municipal